

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي

UMOJA WA AFRIKA



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

UNIÓN AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 115 517 700 Website: www.au.int

1. Comissário, Saúde, Assuntos Humanitários e Desenvolvimento Social (HHS)

Descrição do Cargo			
Subordinação	Presidente da Comissão da União Africana	Direcção/Departamento	Saúde, Assuntos Humanitários e Desenvolvimento Social (HHS)
Número de Relatórios Directos	Dois (2) Directores	Divisão	N/A
Número de Direcções e Agências	2 Direcções e 8 Escritórios/Agências Técnicos Especializados	Estrutura de Cargo	Representante Eleito
Escalão	SP3	Escalão	Seis (6)
Local:	Adis Abeba, Etiópia		

Valores da UA	<ul style="list-style-type: none">● Pensar em África Acima de Tudo● Integridade e Imparcialidade● Eficiência e Profissionalismo	<ul style="list-style-type: none">● Transparência e Responsabilização● Respeito pela Diversidade e pelo Trabalho em Equipa● Partilha de Informação e Conhecimento
----------------------	---	---

Contexto
Sob a autoridade do Presidente da Comissão da UA, esta posição é responsável por conduzir a formulação e implementação de políticas, programas e estratégias de Saúde, Assuntos Humanitários e Desenvolvimento Social, de acordo com as aspirações da Agenda 2063, os planos a médio prazo associados e outros quadros legais e políticos continentais. Lidera o envolvimento com os Estados-Membros da UA e parceiros estratégicos no cumprimento das prioridades continentais da pasta. O Comissário deve ter um alto compromisso com os valores pan-africanos e os princípios orientadores da União Africana.

Principais Funções

- a) Definir objectivos gerais da pasta da Saúde, Assuntos Humanitários e Desenvolvimento Social, de acordo com a Agenda 2063 da UA;
- b) Definir metas anuais de desempenho para a pasta da Saúde, Assuntos Humanitários e Desenvolvimento Social e informar o progresso anual dos Comitês Técnicos Especializados e aos Órgãos de Políticas da UA;
- c) Fornecer relatórios regulares ao Presidente da Comissão sobre a execução plena da pasta;
- d) Realizar engajamento e colaboração regulares efectivos e relatórios oportunos à RPC e aos respectivos subcomitês;
- e) Liderar a implementação da Agenda de Reforma Institucional da UA como parte da equipa de liderança sénior;
- f) Fornecer liderança e orientação aos Directores na implementação de políticas e programas dentro da pasta;
- g) Interage com os Estados-Membros a fim de prosseguir o trabalho da Comissão para promover a adaptação da Agenda 2063 da UA a nível regional e nacional pelos Estados-Membros;
- h) Liderar negociações de parceria e mobilização de recursos com parceiros estratégicos para financiar programas e prioridades continentais;
- i) Coordenar os Comitês Técnicos Especializados para promover a consecução do mandato departamental;
- j) Fortalecer as iniciativas regionais de coordenação, cooperação e integração e garantir uma divisão efectiva do trabalho com os Estados-Membros e as Comunidades Económicas Regionais.
- k) Garantir uma colaboração eficaz no desenvolvimento do programa com a Agência de Desenvolvimento da UA (AUDA-NEPAD);
- l) Colaborar com outros membros da equipa de liderança sénior para garantir coerência estratégica e sinergia geral na implementação do programa da Comissão e na entrega de resultados de alto impacto para o continente;
- m) Cultivar uma cultura de gestão do conhecimento através da promoção de pesquisas e publicações que garantam a partilha e a transferência de conhecimento dentro do departamento e com outros departamentos da Comissão; e
- n) Supervisionar os Directores e inspirar o mais alto padrão de ética, desempenho, trabalho em equipe e execução plena da pasta.

Responsabilidades Específicas

- a) Liderar esforços para o desenvolvimento de princípios de políticas comuns em todos os sectores relacionados à saúde, a fim de incentivar os investimentos em saúde pelos Estados-Membros;
- b) Promover o estabelecimento de mecanismos continentais de responsabilização para acompanhar a implementação dos compromissos continentais e realizar esforços contínuos nos níveis políticos em questões estratégicas de saúde que afectam conjuntamente os Estados-Membros da UA;
- c) Liderar a facilitação do consenso em toda a África sobre as principais acções estratégicas no contexto da Estrutura Catalítica da UA para Eliminar a SIDA, TB e Malária até 2030 para intensificar a implementação dos compromissos da Declaração de Abuja de 2013 de erradicar a SIDA, TB e Malária como ameaças à saúde pública;
- d) Promover a resposta continental e a preparação para ameaças e pandemias emergentes à saúde, incluindo pesquisa e desenvolvimento médico e farmacêutico. Envolver os Estados-Membros nos Artigos do Protocolo da UA sobre os Direitos das Pessoas que Vivem com Deficiências para promover, proteger e garantir o pleno gozo dos direitos humanos por todas as pessoas com deficiência e garantir o respeito à sua dignidade inerente;
- e) Liderar a adopção de medidas necessárias pelos Estados-Membros para alcançar as disposições da Carta Africana dos Direitos e do Bem-estar da Criança, para facilitar o reconhecimento dos direitos, liberdades e deveres das crianças consagrados na Carta;
- f) Defender o estabelecimento de redes de Estados-Membros da UA para alavancar a sinergia na luta e controlo do abuso de drogas e prevenção do crime;
- g) Promover o estabelecimento e a expansão de centros de migração nos Estados-Membros da UA para impulsionar a luta contra o tráfico de pessoas e migração ilegal, por meio de tomada de decisões baseadas em dados sobre questões relativas aos migrantes;
- h) Liderar o desenvolvimento de políticas sobre questões da diáspora para alavancar os africanos que vivem na diáspora para transferir o conhecimento e o saber-fazer técnico para os Estados-Membros e reduzir os custos da transferência da diáspora para a África em colaboração com os bancos centrais africanos;
- i) Promover desporto e educação física entre os Estados-Membros, trabalhando em estreita colaboração com os Estados-Membros e parceiros para defender o estabelecimento de políticas e programas relevantes;
- j) Liderar os compromissos com os Estados-Membros na identificação de questões sociais emergentes, como cibersegurança e exploração sexual online de mulheres e crianças, para facilitar a formulação e adopção de quadros de políticas e programas para abordar essas questões emergentes;
- k) Impulsionar o património cultural do povo africano, promovendo o repatriamento de artefactos africanos e o estabelecimento de museus africanos para armazenar e manter a riqueza cultural africana; e
- l) Liderar esforços de advocacia para a resolução de questões laborais, como alinhamento da educação africana com o mercado de trabalho, desenvolvimento do trabalho e criação de novos empregos pelos Estados-Membros da UA em colaboração com o departamento de Educação, Ciência e Tecnologia, a Organização Internacional do Trabalho e outros parceiros relevantes.

Relações-Chave

Relações Internas

- Conselho Executivo da União Africana
- Comité dos Representantes Permanentes
- Outros Órgãos da UA
- Comités Técnicos Especializados
- AUDA-NEPAD
- Secretariado da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA)
- Presidente
- Vice-Presidente
- Director-Geral
- Outros Comissários
- Direcções dos Serviços de Apoio

Relações Externas

Orientado pela propriedade e liderança Africana das relevantes instituições políticas:

- Estados-Membros da UA
- Comunidades Económicas Regionais (CER)
- Parceiros Internacionais para o Desenvolvimento
- Agências da ONU e Banco Africano de Desenvolvimento
- Órgãos de Segurança da ONU;
- Sector Privado Africano
- Organizações da Sociedade Civil
- Instituições de Pesquisa Africana e Grupos de Reflexão Política

Requisitos Académicos

- Mestrado em Ciências Médicas ou da Saúde, Ciências Sociais, Estudos de Desenvolvimento ou em áreas estreitamente afins de uma instituição reconhecida.
- Um Doutoramento em Ciências Médicas ou da Saúde, Ciências Sociais, Estudos de Desenvolvimento ou em áreas estreitamente afins de uma instituição reconhecida constitui uma vantagem adicional.

Experiência Relevante

- Ter pelo menos dezoito (18) anos de experiência profissional relevante, com pelo menos dez (10) anos, ocupando um cargo de liderança sénior, preferencialmente em uma organização intergovernamental ou governo nacional/serviço público, instituição internacional ou regional.

Língua (s)

- Proficiência em uma das línguas de trabalho da UA; Fluência em outra língua da UA constitui uma vantagem adicional.

Habilidades Necessárias

- Experiência comprovada de liderança com visão estratégica e habilidades comprovadas na gestão de organizações complexas a nível nacional, regional ou internacional;
- Histórico comprovado de estabelecimento de padrões claros de responsabilização, probidade, valor pelo dinheiro e gestão de riscos e tolerância zero a fraudes e corrupção; para garantir uma gestão financeira sólida e transparente; e oferecer melhoria contínua, impacto, eficiência e eficácia;
- Liderança intelectual demonstrada, criatividade e capacidade comprovada de propor novas ideias e liderar novas formas de trabalhar em silos de maneira complementar e sinérgica para uma África próspera e pacífica;
- Histórico comprovado de gestão de mudanças e realizações a nível regional, nacional ou internacional, com forte mobilização de recursos, habilidades políticas e diplomáticas;
- Capacidade comprovada de trabalhar harmoniosamente numa equipa multicultural e estabelecer relações de trabalho harmoniosas e eficazes, dentro e fora da organização;
- Capacidade comprovada de inspirar, incentivar, criar confiança e obter consenso, estimular campanhas eficazes e conduzir acções colectivas entre um amplo espectro de pessoas e organizações.

Competências de Liderança

- **Foco Estratégico:** -Definir e descrever as prioridades estratégicas da pasta e vincular o objectivo da pasta ao da visão e valores mais amplos da organização. Inspirar outras pessoas e a organização a alcançar além das expectativas. Identificar e priorizar proactivamente os problemas-chave envolvidos para facilitar a tomada de decisões executivas e tomar decisões bem subsidiadas, eficazes e oportunas, mesmo quando os dados são limitados ou quando as soluções produzem consequências desagradáveis; perceber o impacto e as implicações das decisões.
- **Desenvolvimento da Capacidade Organizacional:** Promove e catalisa a aprendizagem e o desenvolvimento organizacional para garantir que a pasta esteja bem posicionada para atender às necessidades futuras de liderança e orienta outras pessoas para aprimorar seu desenvolvimento.
- **Mudança de Liderança:** Actuar como um catalisador para a mudança organizacional. Influenciar outras pessoas a traduzir a visão em acção e identificar oportunidades de mudança e defender iniciativas de mudança organizacional - procurar consistentemente formas de melhorar a pasta ou a organização. Compreender várias estruturas culturais, valores e normas. Demonstrar uma capacidade de adaptar o estilo diante de inúmeras dimensões da cultura, a fim de ser eficaz em contextos culturais. Capaz de resolver conflitos decorrentes de objectivos concorrentes, recursos limitados ou perspectivas diferentes e buscar soluções amigáveis.
- **Gestão Estratégica de Riscos:** Gerir a reputação da organização e da pasta, tomando decisões inteligentes em relação aos riscos e usando bom senso em situações altamente complexas, com base em uma avaliação dos riscos e benefícios, impactos.
- **Ética e Integridade:** Mantém o mais alto padrão de ética e integridade e inspira o mesmo nos membros da equipe

Competências Essenciais

- **Criação de Parcerias:** Desenvolver redes e construir alianças; colaborar além das fronteiras para construir relacionamentos estratégicos e alcançar objectivos comuns para promover os objectivos organizacionais por meio do engajamento proactivo com os principais interessados. Perceber a realidade organizacional e política e agir em conformidade.
- **Impulsionar a Cultura de Responsabilização:** Definir objectivos, estabelecer prioridades e desenvolver metas de longo prazo e influenciar proactivamente como os recursos, serviços, etc. são reorganizados para atingir as metas e oferecer recomendações sobre questões de responsabilização para melhoria. Responsabilizar-se a si e aos outros por resultados mensuráveis de alta qualidade, pontual e com boa relação custo-benefício.
- **Habilidade de Aprendizagem e Resiliência:** Envolver-se em actividades sistemáticas e de desenvolvimento alinhadas às necessidades estratégicas da organização. Promover a aprendizagem e o desenvolvimento contínuos em toda a organização, desenvolver objectivos pessoais e profissionais e tomar decisões criteriosas de planificação de carreira para atingir (ou alterar) esses objectivos. Lida efectivamente com a pressão; permanece optimista e persistente, mesmo sob adversidade. Recupera-se rapidamente de contratempus.
- **Comunicação com Impacto:** - Projectar autoridade, credibilidade e influenciar os tomadores de decisão executivos externos para alcançar objectivos substantivos. Usar o poder pessoal, e não o posicional, para influenciar e motivar os outros a alcançar resultados e apresentar os pontos-chave de um argumento de forma convincente. Negociar e facilitar através de diferenças culturais, conflitos, tensões ou mal-entendidos.

Competências Funcionais

- **Pensamento Conceitual:** - Criar novos conceitos que não sejam óbvios aos outros para reflectir sobre questões e/ou resolverem problemas.
- **Partilha de Conhecimento do Trabalho:** - Promover e possibilitar uma cultura rica em conhecimento e informação, através do envolvimento com formadores de opinião dentro e fora da organização.
- **Produção de Resultados:** - Promover altos padrões de desempenho, a partir da criação de metas à melhoria contínua. Mobilizar recursos e/ou tempo significativo (diante da incerteza) para melhorar o desempenho, alcançar uma meta desafiadora e implementar soluções inovadoras.
- **Promoção de Inovação:** - Desenvolver novas ideias sobre situações; questionar abordagens convencionais; incentivar novas ideias e inovações; projectar e implementar programas/processos novos ou avançados para o desempenho geral da organização e da pasta.

Nota

Os requisitos e as responsabilidades contidos nesta descrição do trabalho não criam um contrato de trabalho e não devem ser inclusivos. Podem ser alterados pelo gestor da função durante o emprego, conforme a necessidade.

As indicações regionais devem ser recebidas pela Comissão (Gabinete do Conselheiro Jurídico) pessoalmente, em envelopes lacrados (selados), até às 17h00 (horário de Adis Abeba) do dia 06 de Agosto de 2024.